



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termo de Adesão nº 02 ao ACT nº 195/2021 (Ministério Público do Estado do Piauí)

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 195/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA ECONOMIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA ADESÃO AO BARRAMENTO DE SERVIÇOS DO PROCESSO ELETRÔNICO NACIONAL.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), doravante denominado CEDENTE, com sede no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 2, Lote 3, Edifício Adail Belmonte, CEP 70070600, Brasília/DF, neste ato representado por seu SECRETÁRIO-GERAL, CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, brasileiro, CPF nº xxx.613.701-xx, nomeado pela Portaria CNMP-PRESI nº 251, de 6 de dezembro de 2021, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, CEP 64.000-060 Teresina/PI, neste ato representado por seu PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, brasileiro, CPF nº xxx.974.093-xx., nomeado pelo Decreto Estadual, de 17 de junho de 2021, a seguir denominado CESSIONÁRIO, firmam o presente TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 195/2021, firmado entre o CNMP e o Ministério da Economia, por meio de sua Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, nos termos do Processo nº 19.00.5700.0001219/2021-41, e Processo CNMP nº 19.00.5500.0006609/2020-07, com base no artigo 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Adesão a implantação e a utilização do Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional (PEN) no âmbito do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do ACT nº 195/2021 celebrado com a Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

1.1. Não estão incluídos no presente Termo de Adesão os equipamentos ou licenças de *softwares* de terceiros eventualmente necessários para a utilização da solução ao CESSIONÁRIO.

1.2. Futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pelo Ministério da Economia poderão ser cedidos ao CESSIONÁRIO nos mesmos termos da cessão do direito de uso do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CÓDIGO-FONTE

2. É vedada a transmissão parcial ou total do Barramento de Serviços do PEN a outra pessoa física ou jurídica, observadas as disposições de propriedade intelectual, a Lei nº 8.666, de 1993, os aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem a evitar o uso e a apropriação indevida do sistema por terceiros.

2.1. A transferência dos códigos-fonte não constitui cessão de propriedade intelectual, uma vez que somente serão disponibilizados para viabilizar a utilização do Barramento de Serviços do PEN.

2.2. É vedada qualquer alteração, total ou parcial, que envolva modificação dos códigos-fonte do Barramento de Serviços do PEN, exceto as que estão disponíveis na camada de parametrização do *software*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do CEDENTE:

- a) disponibilizar ao CESSIONÁRIO a versão mais atualizada do Barramento de Serviços do PEN;
- b) disponibilizar, caso seja solicitado, base de teste do Ministério da Economia para o CESSIONÁRIO pelo período máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com o Cronograma de Implantação e Utilização do Barramento de Serviços;
- c) fornecer ao CESSIONÁRIO suporte técnico à implantação do Barramento de Serviços do PEN;
- d) comunicar ao CESSIONÁRIO qualquer alteração do Barramento de Serviços do PEN;
- e) informar ao CESSIONÁRIO as falhas detectadas no solução, bem como ceder-lhe as correções;
- f) apurar fato de uso indevido, por parte do CESSIONÁRIO, do Barramento de Serviços do PEN, com vistas à eventual responsabilização administrativa e criminal.

3.2. São atribuições do CESSIONÁRIO:

- a) zelar pelo uso adequado do Barramento de Serviços do PEN, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- b) apurar o fato, no caso de uso indevido do Barramento de Serviços do PEN, com vistas à eventual responsabilização administrativa e criminal;
- c) fornecer os dados referentes à estrutura organizacional e aos usuários, necessários para montar a base de teste a ser utilizada pelo CESSIONÁRIO, caso seja solicitada;
- d) integrar o Barramento de Serviços do PEN com os *softwares* que utiliza;
- e) prestar suporte às suas unidades que utilizam o Barramento de Serviços do PEN;
- f) encaminhar ao CEDENTE as eventuais necessidades que envolvam novos desenvolvimentos no Barramento de Serviços do PEN, as quais serão encaminhadas à SECRETARIA DE GESTÃO do Ministério da Economia;
- g) encaminhar ao CEDENTE os interessados em conhecer ou utilizar o Barramento

de Serviços do PEN;

h) implantar o Barramento de Serviços do PEN oficialmente em suas atividades administrativas no prazo determinado no Cronograma de Implantação e Utilização do Barramento de Serviços a ser elaborado e aprovado pelo CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

4. O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PESSOAL

5. O presente Termo de Adesão não implica transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, determinando-se que os ônus decorrente de ações específicas desenvolvidas em razão do instrumento são de responsabilidade dos respectivos PARTÍCIPES.

5.1. Os representantes institucionais e os agentes públicos atuantes na execução do presente Termo de Adesão não receberão quaisquer valores especificamente relacionados às atribuições, ações e serviços relacionados ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo de Adesão entrará em vigor a partir de sua assinatura, e sua vigência acompanhará à do ACT original, nos termos de sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7. O presente Termo poderá ser rescindido justificadamente, em qualquer tempo, por qualquer um dos PARTÍCIPES, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes condições:

- I. Quando houver o descumprimento de quaisquer cláusulas do ACT ou do Termo de Adesão por um dos PARTÍCIPES, devidamente comprovado; e
- II. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

7.1. O descumprimento das obrigações e atos colaborativos previstos no ACT e no Termo de Adesão será comunicado pelo PARTÍCIPES prejudicado à outra parte, mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua imediata regularização em 15 (quinze) dias, sob pena de operar-se rescisão automática do ACT.

7.2. A rescisão do presente termo implica o fim da cessão do direito de uso do Barramento de Serviços do PEN.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8. De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, este instrumento será publicado pelo CNMP, na forma de extrato.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9. O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser modificado, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que seja manifestado interesse por um dos PARTÍCIPES, previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

9.1. É vedado no Termo Aditivo previsto no *caputa* modificação do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. Caberá ao CEDENTE fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, sem prejuízo da fiscalização exercida pela SECRETARIA DE GESTÃO, do Ministério da Economia, dentro das respectivas áreas de competência e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica.

10.1. Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Termo de Adesão, os PARTÍCIPES designam como Gestoras do Barramento:

a) VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES, Assistente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CPE/CNMP), representante do CEDENTE, cuja atuação se dará no interesse exclusivo da Administração. A Gestora poderá ser contatada diretamente na CPE/CNMP, Sala CO-11, no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2, Lote 3. Edifício Adail Belmonte - Brasília/DF - CEP: 70070-600, pelo telefone (61) 3366-9237 e cpe@cnmp.mp.br.

b) ÍTALO GARCIA ARÁUJO NOGUEIRA, Coordenador de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Piauí, representante do CESSIONÁRIO, cuja atuação se dará no interesse exclusivo da Administração. O Gestor poderá ser contatado diretamente na rua Álvaro Mendes, nº2.294, Centro, Teresina/PI - CEP 64000-060, pelo telefone (86) 98182-9622 e italogarcia@mppi.mp.br.

10.2. Os PARTÍCIPES deverão comunicar, por escrito, quaisquer alterações nas informações do Gestor do Barramento de Serviços do PEN.

10.3. Os PARTÍCIPES não poderão designar como Gestor do Barramento empregado de empresa terceirizada prestadora de serviços no ramo ou unidade.

10.4. A gestão, acompanhamento e fiscalização de que trata esta Cláusula serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades do CESSIONÁRIO, inclusive perante terceiros.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, constante no Processo Administrativo em epígrafe.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 13:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP**, em 08/11/2022, às 13:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0702939** e o código CRC **9B17BA5F**.

Conselho Nacional do Ministério Público**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TED Nº 1/2022 IPEA/CNMP**

Processo: 19.00.4006.0007494/2021-71. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2022, que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Objeto: Inclusão do item 14 ao instrumento original, em atendimento a dispositivos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Data de assinatura: 27/10/2022. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e Erik Alencar de Figueiredo, Presidente do IPEA.

SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE ADESÃO**

Processo 19.00.4009.0004706/2022-27. Espécie: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 195/2021, celebrado entre o Ministério da Economia e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Objeto: implantação e utilização do Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional (PEN) no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí. Data de assinatura: 8/11/2022. Signatários: Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP, Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 24/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 6160.4543/2022-02, publicada no D.O.U de 19/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação periódica de serviços técnicos de manutenção preventiva com o fornecimento, sob demanda, dos insumos e peças previstas nas manutenções preventivas; e prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, com fornecimento, em caso de necessidade, de componentes, peças e acessórios mediante posterior ressarcimento para grupo gerador. Novo Edital: 09/11/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03 BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA
Pregoeira

(SIDE - 08/11/2022) 590001-00001-2022NE000999

Ministério Público da União**PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1662/2022**

Termo de Credenciamento nº 1662/2022, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS DE TAGUATINGA LTDA (CNPJ: 38.033.882/0001-64) para prestação de serviços médicos. PGEA: 1.00.000.005644/2022-52. Vigência: 15/12/2022 a 14/12/2027. Assinatura: pelo Credenciante FLÁVIA SILVA AZEVEDO (Diretora Executiva Substituta) e pelo Credenciado EVANDRO REIS DA SILVA FILHOS (Administrador).

ESCOLA SUPERIOR**RETIFICAÇÃO**

No extrato de termo de convênio, publicado no Diário Oficial da União nº 211, Seção 3, página 151, de 08 de novembro de 2022;
Onde se lê:
"Vigência: 3 anos"
Leia-se:
"Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, caso não haja manifestação contrária dos partícipes, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses."

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 43/2022. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: FUTURA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 13.800.413/0001-00). Objeto: aquisição e instalação de solução de ensino híbrido por meio de equipamentos de videoconferência em salas de aula e auditórios. Modalidade: PE 13/2022 - ARP 07/2022. Vigência: de 07/11/2022 até 07/11/2025. Data de Assinatura: 07/11/2022. Valor Total: R\$ 113.405,64. Nota de empenho: 2022NE000308 e 2022NE000309, datadas de 04/11/2022. Programa de Trabalho: 03128003120HP0001. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.33. Processo: 4056/2022-32. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, MARCONY SILVA CRUZ, pela Contratada.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira da ESMPU torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 14/2022, em favor da empresa FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n. 12.713.709/0001-13, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para o item 5. Em favor da empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ n. 03.535.902/0001-10, no valor de R\$ 41.999,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais) e R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para os itens 7 e 8 respectivamente. O item 3 foi cancelado na aceitação por não existir uma proposta válida. Os demais itens: 1, 2, 4 e 6 restaram desertos por não acudirem interessados. Processo nº 0.01.000.1.000855/2021-35.

FLAVIA ESTEFANIA BORGES TEGOSHI

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 42/2022. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 09.650.283/0001-91). Objeto: fornecimento de Solução de Segurança Integrada de Proteção de Servidores e Endpoints, com gerenciamento integrado e Proteção de Mensageria e Ambiente de Colaboração (Office365), ambos com XDR e SANDBOX e prestação de serviços de instalação e configuração, com garantia de update e upgrade tecnológico, suporte técnico, monitoramento e treinamento. Modalidade: PE 11/2022 - ARP 06/2022. Vigência: de 08/11/2022 até 08/11/2023. Data de Assinatura: 08/11/2022. Valor Total: R\$ 298.500,00. Nota de empenho: 2022NE000306, datada de 03/11/2022. Programa de Trabalho: 03128003120HP0001. Elementos de Despesa: 33.90.40.06; 33.90.40.21; 33.90.40.20. Processo: 3814/2022-67. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, FABRICIO BOMBARDA GUEDES, pela Contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com o respectivo valor total: MCR Sistemas e Consultoria Ltda. - CNPJ 04.198.254/0001-17 (Item 1- R\$12.400,00).

ROSSANA PERES TORRES
Pregoeira

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 200208**

Nº Processo: 1.01.075/2022-11. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de caráter permanente a fim de atender às necessidades da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 09/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 05 Bloco e Lote 08, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200208-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSIMEIRE RUFINO DA ROCHA
Pregoeira

(SIASGnet - 07/11/2022) 200100-00001-2022NE000001

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratante: União Federal por intermédio do Ministério Público Federal, Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO RIO GRANDE DO SUL - AJUFERGS, - CNPJ 07.561.031/0001-60. Fundamento legal: artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Objeto: Treinamento para capacitação funcional - "24 cursos da Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul (ESMAFE/RS) de edição especial alusiva aos 25 anos da instituição." Valor da contratação: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). Autorização: Patrícia Coelho Py, Secretária Regional. Ratificação Autoridade Superior: Dr. Antônio Carlos Welter, Procurador-chefe. Publicação para os fins do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE torna público que realizará no dia 25 de novembro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília), no sítio www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para manutenção de bens imóveis para Procuradoria da República no Acre, no valor global de R\$ 89.174,62. O edital, com as demais informações, estará à disposição a partir de 10/11/2022, nos sites www.comprasnet.gov.br, <https://apps.mpf.mp.br/apps/f?p=481:203:::>, podendo ainda ser solicitado por intermédio do e-mail prac-cpl@mpf.mp.br.

PAULO CÉSAR DE SOUSA JÚNIOR
Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc.: 1.11.000.001218/2020-02. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PR/AL nº 04/2019, de prestação de serviços de manutenção predial na sede da PRM em Arapiraca, firmado com a empresa CT ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.684.076/0001-53. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original até 1º/12/2023 e reajuste contratual com base nas tabelas constantes da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato Original, vigentes em setembro de 2022, mantido o percentual de desconto inicialmente contratado de 24,10%. Valor: R\$ 94.461,73. Fund. Legal: Lei 8.666/93. ND: 33.90.39. Data Assinatura: 08/11/2022. Assinam: Pedro Paulo Cardoso Tenório, pela Contratada, e Cícero Roberto Chagas de Omena, pelo Contratante.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 200082**

Nº Processo: 15000002238202213. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas das unidades do Ministério Público Federal no Ceará - Procuradoria da República no Ceará (PR-CE) e Procuradorias da República nos Municípios de Sobral, Crateús, Limoeiro do Norte e Juazeiro do Norte (PRM's vinculadas). Total de Itens Licitados: 13. Edital: 09/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Joao Brigido, 1260, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200082-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

GIEDRA ALBUQUERQUE ALFREDO
Pregoeira

(SIASGnet - 07/11/2022) 200082-00001-2022NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 200035**

Nº Processo: 1220004106/2022-8. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de manutenção para a Procuradoria da República em Minas Gerais.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 09/11/2022 das 10h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 1877 - Bairro Funcionários, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/200035-5-00008-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JULIANA VARIZ DA COSTA
Pregoeira

(SIASGnet - 08/11/2022) 200035-00001-2022NE000001

